



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO III

EDIÇÃO Nº 339

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

PORTARIA N.º 29/2020

Dispõe sobre: Concede folga aos servidores e estagiários que trabalhem no Processo Seletivo nº 01/2020.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede aos servidores públicos e os estagiários que trabalhem no dia 22 de novembro de 2020, no Processo Seletivo nº 01/2020, desde que devidamente comprovada pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, tem o direito a dispensa do serviço de 01 (um) dia de folga por cada período trabalhado, devendo essas folgas serem tiradas de acordo com a chefia imediata do servidor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Álvares Machado, em 17 de novembro de 2020.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO III

EDIÇÃO Nº 339

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

PORTARIA Nº 30/2.020- 29

Dispõe sobre: Reabertura de Processo Administrativo Disciplinar.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte.

PORTARIA:

Artigo 1º - Determino a reabertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2.020, visando averiguar fatos com lastro no Artigo 482, alínea "a", da CLT, em relação a servidora Srª. ROSILENE FIGUEIRA MIRANDA, conforme Parecer nº 80/2019 da Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º - Para a execução dos trabalhos pertinentes fica constituída a Comissão Processante, composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

- SONAIRA FORTUNATO PEREIRA – Professora PEB II;
- CARLA MARIA CÔRTEZ CAVALLERI – Diretora de Escola;
- ELISABETE SCARDAZZI SILVA – Professora Coordenadora;
- JULIANE DA SILVA TRINDADE RAMOS – Secretária de Escola;
- MARIA ELZA SANT'ANA – Assistente de Recurso Humanos;
- WASHINGTON DE SOUZA – Controlador Interno da Prefeitura

Artigo 3º - A referida comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, sobre o assunto, prorrogável por igual período, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 18 de novembro de 2020.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO III

EDIÇÃO Nº 339

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Decreto nº. 2927/2020

Dispõe sobre: a medida de quarentena e a atualização quanto à atividade econômica específica, e dá outras providências.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabelece a retomada consciente e faseada da economia do estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.237, de 09 de outubro de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 65.295, de 16 de novembro de 2020, atualiza condições do Plano para Retomada de Atividades Econômicas do Plano São Paulo, baseado no 15º balanço;

CONSIDERANDO que o Município de Álvares Machado permanece na FASE 03 - AMARELA, denominada FLEXIBILIZAÇÃO no PLANO SÃO PAULO, há mais de 60 dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida, até 16 de dezembro de 2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020.

Art. 2º Os projetos sociais que atendem crianças e adolescentes retornaram de forma gradual o atendimento presencial, cumprindo rigorosamente todos os protocolos de distanciamento social, uso de máscaras e álcool gel, medidor de termômetro facial e cuidados de higiene para controle da disseminação da COVID-19, relativos ao Plano São Paulo.

§1º Permissão apenas de aulas e práticas individuais, respeitando o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros, mantendo-se as aulas e práticas em grupo suspensas.

§2º Na hipótese do município ser reclassificado nas fases vermelha ou laranja, os projetos sociais, imediatamente serão suspensos as atividades presenciais.

Art. 3º O não cumprimento das normas contidas neste decreto sujeitará o infrator às penalidades legais, inclusive com a interdição das atividades, sem prejuízo da responsabilidade civil/criminal que possa advir de tal conduta, além da aplicação de multas administrativas.

Art. 4º - Todos os estabelecimentos deverão seguir os protocolos sanitários expedidos pelo Estado Paulo para cada uma das atividades devem ser observados, disponível no site: www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro de 2020.

Álvares Machado, em 18 de Novembro de 2020.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete